

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Contratação por Dispensa de Licitação

#### 1. DO OBJETO

2. Aquisição de Andaimos Tubulares em conformidade com as Normas NR-18 e NBR 6494 com capacidade de carga no poste de 1.500 kgf e capacidade de carga no piso 150 kg/m<sup>2</sup> usadas nas manutenções em geral em alturas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista na classe 386 , caso supere o quantitativo previsto.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1- Justificativa para Aquisição em Lote Único

A presente contratação refere-se à aquisição dos componentes necessários para composição de sistema de andaime tubular para 15 m de altura, compreendendo os itens: Diagonal tubular 2120mm, Escada 1,0m, Escada 2,0m, Guarda-corpo 1,5m com porta, Guarda-corpo 1,5m sem porta, Guarda-corpo 1,5m sem porta com encaixe, Painel 1,0 x 1,5m, Plataforma metálica 1,5 x 0,37m G mecan e Sapata ajustável 32 x 490mm.

Embora os itens sejam comercializados individualmente, todos constituem partes integrantes e interdependentes de um único sistema de andaime, cuja funcionalidade, estabilidade estrutural e segurança operacional dependem da perfeita compatibilidade entre seus componentes. Dessa forma, a aquisição em lote único mostra-se tecnicamente e administrativamente mais vantajosa para a Administração Pública, conforme fundamentos a seguir:

##### 4.2 - Vantagens Econômicas

A contratação em lote único proporciona redução dos custos logísticos, operacionais e de transação, uma vez que concentra o fornecimento em um único contratado, evitando múltiplos processos de entrega, faturamento, conferência e gestão contratual.

Além disso, a aquisição conjunta tende a ampliar a competitividade e possibilitar economia de escala, permitindo à Administração obter condições comerciais mais vantajosas, com redução de custos unitários, fretes e demais despesas acessórias decorrentes de contratações fragmentadas.

A centralização do fornecimento também reduz o risco de atrasos decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores, evitando prejuízos operacionais e possíveis custos adicionais relacionados à incompatibilidade de cronogramas de entrega.

#### **4.3 - Vantagens Técnicas**

Os itens objeto da contratação integram um único sistema estrutural de andaime tubular, exigindo compatibilidade dimensional, mecânica e funcional entre as peças para assegurar a correta montagem, estabilidade e segurança do conjunto.

A eventual aquisição separada dos componentes pode resultar em divergências de encaixe, tolerâncias construtivas, padrões de fabricação e especificações técnicas, comprometendo o funcionamento adequado do sistema e aumentando os riscos operacionais durante sua utilização.

Assim, o fornecimento por um único fabricante ou fornecedor assegura uniformidade técnica entre os componentes, garantindo plena interoperabilidade das peças, maior segurança estrutural e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

#### **4.4 - Eficiência Administrativa**

A contratação em lote único promove maior padronização dos materiais adquiridos, simplificando os procedimentos de recebimento, conferência, controle patrimonial e fiscalização contratual.

A adoção de fornecedor único reduz significativamente os custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos, acompanhamento de entregas, aplicação de sanções, controle de garantias e resolução de eventuais inconformidades.

Além disso, a centralização da responsabilidade contratual favorece maior eficiência na execução contratual, permitindo melhor rastreabilidade dos produtos fornecidos e maior celeridade na solução de problemas técnicos ou substituições necessárias.

Dessa forma, a adoção do critério de julgamento por lote único revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, padronização, segurança e interesse público.

## 5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Diagonal tubular 2120mm		Pçs	5	63,85	319,25
2	Escada 1.0m		Pç	1	118,04	118,04
3	Escada 2,0m		Pçs	7	205,12	1435,84
4	Guarda corpo 1.5m com porta		Pç	1	313,90	313,90
5	Guarda corpo 1.5m sem porta		Pçs	2	249,99	499,98
6	Guarda corpo 1.5m sem porta com encaixe		PÇ	1	249,53	249,53
7	Painel 1.0 x 1.5m		Pçs	30	196,14	5.884,20
8	Plataforma metálica 15 x 0.37m G Mecan		Pçs	4	233,62	934,48
9	Sapata Ajustavel 32 x 490mm		Pçs	4	69,49	277,96

**4.1-** Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

**4.2-** O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

## 5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

**5.1-** O prazo para entrega dos materiais será imediato, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

## 6. LOCAL DE ENTREGA

**6.1-** Os quantitativos deverão ser entregues na Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida na Av Getúlio Dornelles Vargas, 530 – Jardim Califórnia - Jacareí - SP, 12305-000.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1-** O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1-** O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

**8.2-** Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

**8.3-** As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1-** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

**9.2-** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.3-** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

**9.4-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1-** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.2-** Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1-** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 922 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

**Mario Aparecido de Moraes**  
**Assessor**